

DECRETO Nº 1004/2020

FIGUEIRÓPOLIS - TO, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO E QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - REFIS MUNICIPAL 2020, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 232/2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 73/74 e artigo 10 da Constituição Federal

CONSIDERANDO que a Covid-19, foi classificada em 11 de março de 2020, como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 6.070/2020 o Governo do Estado do Tocantins, declarou situação de emergência no Estado do Tocantins em razão da pandemia da COVID-19

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 893/2020, que Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Figueirópolis e Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, apesar de todas as medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, para contenção da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, como fechamento de estabelecimentos comerciais e demais não considerados essenciais, restrição no atendimento de clientes e outras, trouxeram sobre a população, fechamento de estabelecimentos, desemprego, e em muitas famílias até mesmo a falta do alimento

CONSIDERANDO ainda, o quadro atual financeiro no cenário Nacional, Estadual e Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a prorrogação do Programa de recuperação e estímulo a quitação de débitos fiscais - REFIS MUNICIPAL 2020, instituído pela Lei Municipal nº 232/2020, até o dia 31 de dezembro de 2020, sem incidência de multa.

Art. 2º Para realizar o pagamento do benefício os contribuintes deverão retirar nova guia, com data de vencimento atualizada, na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao setor de Arrecadação e Tributos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2020, 130º da República, 31º do Estado e 39º da emancipação do Município.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto nº 1003/2020 de 29/10/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data

Figueirópolis-TO, 29/10/2020

Adenevaldo da Silva Machari
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 455/2017